



**DECRETO Nº. 079 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 2 / 12 / 19  
Ass. \_\_\_\_\_

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrça mentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	14.000,00
					Total	134.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrça mentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CEVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	134.000,00
					Total	134.000,00

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Novembro de 2019.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal